

**TERMO DE ADITAMENTO
CONVITE 025-01/2013**

CONTRATO: Contrato de compra e venda Nº 106/2013 MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, firmado em 13 de junho de 2013.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua São Gabriel, 72, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o número 87.297.990/0001-50, nesse ato representado pelo Prefeito, **Sr. CESAR LEANDRO MARMITT**.

CONTRATADA: **DANIEL IVANDRO HENZ & CIA LTDA**, empresa com sede na Rua Dom Pedro II, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.084.201/0001-30, nesse ato representada por seu representante legal, **Sr. DANIEL IVANDRO HENZ**, portador do CPF nº. 528.954.590-53.

Pelo presente instrumento vêm as partes acima nominadas acertar aditamento ao contrato firmado com base no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se no objeto deste contrato os itens conforme especificações na planilha infra:

ANEXO II

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Açúcar cristal	Kg	100	Delisul	1,49	149,00
5	Café em pó torrado e moído para coar, 500gr	Pct	100	Caboclo	6,47	647,00
17	Filtro de café nº 103, caixa c/ 60	Cx	40	Pacheco	2,95	118,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato para acrescentar ao valor total a quantia de **R\$ 914,00** (novecentos e quatorze reais), perfazendo um total de **R\$ 7.835,40** (Sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais com quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

04.122.0010.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais

33.90.30.07.000000 – Gêneros de Alimentação (5095)

33.90.30.21.000000 – Material de Copa e Cozinha (5092)

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim plenamente ajustados, firmam o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro do Sul, 18 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CESAR LEANDRO MARMITT
PREFEITO

DANIEL IVANDRO HENZ & CIA LTDA
DANIEL IVANDRO HENZ
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha: _____ Testemunha: _____

C.P.F.:

C.P.F.: